

## RE: Quitação de Débito

Presidencia <presidencia@tceto.tc.br>

Seg, 11/12/2023 14:38

Para:DIDAT GERÊNCIA DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS <gdnt@sefaz.to.gov.br>

Boa tarde!

Acuso o recebimento deste e informo que foi protocolizado no Sistema Sei sob o nº 23.005486-2.

Atenciosamente,

Alessandra de Resende A. Martins  
Assessora do Gabinete da Presidência do TCE/TO  
(63)3232-5949

---

**De:** DIDAT GERÊNCIA DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS <gdnt@sefaz.to.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 13:30

**Para:** Presidencia <presidencia@tceto.tc.br>

**Assunto:** Quitação de Débito

Envio cópias de documentos comprobatórios referente à quitação de débito.

--

Atenciosamente,  
Valeria de Oliveira Caldas  
Gerente de Débitos Não Tributários  
GDNT/DCRCF/SEFAZ  
(63) 3218-4973



## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**OFÍCIO Nº. 1190/2023/DCRCF/SEFAZ****SGD: Nº 2023/25009/083866**

Palmas – TO, 08.dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor,

**ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

Conselheiro – Presidente

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02

– Caixa postal 06 –Plano Diretor Norte

CEP: 77.006-002 - Palmas / TO

Assunto: Quitação de Débito.

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, vem informar sobre quitação dos seguintes Processos Administrativos não Tributários descritos abaixo:

✓ Processo Administrativo não Tributário nº 2021/2552/500761 – Certidão de Decisão Nº 00595/2020 - CDA J-698/2021 em face de MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA inscrito no C.P.F sob o Nº. 328.590.153-53 – parcelado pelo Proc. Nº 2022/6040/501311 quitado conf. Relatório de Arrecadação de Contribuinte ‘03/03/2022 à 14/11/2023’ cod. 860 - Refis/2021.

✓ Processo Administrativo não Tributário nº 2017/2552/507098 – Certidão de Decisão Nº 00035/2017 - CDA J-8113/2017 em face de VALMORES ALVES DE SOUSA inscrito no C.P.F sob o Nº. 663.504.921-53 – parcelado pelo Proc. Nº 2018/9530/500061 e reparc. Auto Nº 2021/6490/500374 -Refis/2021 quitado conf. DARE s ‘28/08/2023, 19/09/2023 e 20/10/2023 cod. 860 N. Nº 230020732461, 230020783870 e 230020783871 – Refis/2023.

Segue em anexo cópias dos documentos comprobatórios.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

NAYARA MEDINA VIEIRA

**Diretora**

Praça dos Girassóis, Palmas – Tocantins – CEP: 77001-908.

Tel.: +55 63 3218 2359 ou 3218- 1398 – Email: dgcf@sefaz.to.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Diretoria Geral de Controle Externo  
Coordenadoria do Cartório de Contas

02  
9

**CERTIDÃO DE DECISÃO Nº 00595/2020**

A **Coordenadoria do Cartório de Contas**, unidade administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em cumprimento aos art. 88, art. 91, inciso III, alínea "b" c/c art. 92 da Lei n.º 1.284/2001, de 17 de dezembro de 2001 - Lei Orgânica, nos termos do art. 80, inciso II c/c art. 83 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução Normativa n.º 002/2002 e art. 5º da Instrução Normativa n.º 03 de 28 de agosto de 2013, expede a presente Certidão de Decisão em face do(a) senhor(a) **Maria Ires Cursino de Oliveira**, a seguir qualificado(a):

<b>QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>			
Nome	Maria Ires Cursino de Oliveira		
CPF	328.590.153-53		
Cargo/Função	Presidente Comissão de Licitação		
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins		
Endereço	904 Sul Al 06 Lt 01, N.º 1		
Bairro	Plano Diretor Sul		
CEP:	77.023-372	Cidade:	Palmas
		UF:	TO

<b>DECISÃO</b>			
Processo Cobrança	Processo Originário	Tipo de Ato	Número do Ato
05937/2019	12823/2012	Acórdão	00760/2016 - 1ª Câmara

<b>PUBLICAÇÃO</b>			
Veículo	Data de Publicação	Data de Circulação	Data do trânsito em julgado
Boletim Oficial do TCE N.º 1690	30/08/2016	31/08/2016	28/11/2018

**EMENTA DAS DELIBERAÇÕES:** \* A íntegra da decisão está disponível em: [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br)

<b>NOTIFICAÇÃO</b>		
Número/Ano	Data do recebimento	Fim do prazo
01324/2019	27/11/2019	27/12/2019

<b>DEMONSTRATIVO DA SANÇÃO</b>	
Tipo da Sanção:	MULTA ADMINISTRATIVA
Fundamentação Legal:	artigo 39, II, da Lei Estadual n. 1.284/2001

Av. Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 01 e 02 - Palmas/TO CEP: 77.006-002  
Telefone: (63) 3232-5885 Fax: 3232-5930

E-mail: [cocar@tce.to.gov.br](mailto:cocar@tce.to.gov.br)



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAYARA MEDINA VIEIRA EM 08/12/2023 17:22:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sod.to.gov.br/verificador> informando o código: B3B4A2F401796B45

Ofício N.º: 1190/2023/DCRCF/SEFAZ (0653272)

SEI 23.005486-2 / pg. 3





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Diretoria Geral de Controle Externo  
Coordenadoria do Cartório de Contas

03  
9

<b>Valor Original:</b>	R\$ 3.400,00
<b>Saldo Devedor Atualizado:</b>	R\$ 3.434,00
<b>Entidade Credora:</b>	Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO
<b>Forma do Pagamento:</b>	A guia de recolhimento para pagamento da multa está disponível no endereço eletrônico: <a href="http://www.tce.to.gov.br/tceacd">http://www.tce.to.gov.br/tceacd</a> , acessível pelo usuário, que corresponde ao número de CPF do notificado e a chave de acesso Pjn3TpPr, que corresponde à senha, ou ainda, por meio de Certificado Digital.
<b>Valor Total da Dívida:</b>	<b>R\$ 3.434,00</b>
<b>Data Final:</b>	28/01/2020 <i>A partir da data, do presente cálculo aplicar juros e correção monetária de acordo com a legislação aplicável da entidade credora.</i>

*Finalizado o prazo para cumprimento da decisão condenatória, e não havendo comprovação de ressarcimento perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, cumprindo-se todas as formalidades requeridas em lei e nos demais atos normativos indicados, foi extraída a presente CERTIDÃO DE DECISÃO, no valor atualizado de R\$ 3.434,00 (três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais). E, para constar eu Fernando Dias Arruda, Coordenador do Cartório de Contas, lavrei a presente, para fins de adoção de medidas administrativas e/ou judiciais, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 2020.*

*Conselheiro Severiano Jose Costandrade de Aguiar*  
*Presidente*





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Diretoria Geral de Controle Externo  
Coordenadoria do Cartório de Contas

04  
9-

**Atualização de um valor pelo IGP-DI com juros simples**

<b>Valor Original:</b>	R\$ 3.400,00
<b>Valor Atualizado: (VA)</b>	R\$ 3.400,00
<b>Juros de Mora: (VJ)</b>	R\$ 34,00
<b>Total: (VA) + (VJ)</b>	<b>R\$ 3.434,00</b>

**Extrato do Cálculo**

Varição do índice IGP-DI entre 12/2019 e 08/2019

Em percentual: 0,00000%

Em fator de multiplicação: 1,00000

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

**Atualização**

Valor atualizado = valor \* fator = R\$ 3.400,00 \* 1,00000

**Valor atualizado (VA) = R\$ 3.400,00**

**Juros entre 12/2019 e 01/2020**

Juros percentuais (JP) = 1,00%

Valor dos juros (VJ) = VA \* JP = R\$ 34,00

**Valor total com juros = VA + VJ = R\$ 3.434,00**

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros simples: Juros = (taxa / 100) \* períodos

períodos = 1 (de Dezembro-2019 a Janeiro-2020)

Juros = (1 / 100) \* 1 = 0,01

Emitido em: 28/01/2020 13:19:42

Av. Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 01 e 02 - Palmas/TO CEP: 77.006-002

Telefone: (63) 3232-5885

Fax: 3232-5930

E-mail: cocar@tce.to.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAYARA MEDINA VIEIRA EM 08/12/2023 17:22:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B3B4A2F401796B45

Ofício Nº: 1190/2023/DCRCF/SEFAZ (0653272)

SEI 23.005486-2 / pg. 5



OS  
E

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR

Cargo: CONSELHEIRO PRESIDENTE - Matrícula: 240032

Código de Autenticação: 0cfbefbf61dbf71000e0ce65245b86ec - 29/01/2020 14:03:39

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Assinatura Eletrônica



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAYARA MEDINA VIEIRA EM 08/12/2023 17:22:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B3B4A2F401796B45

Ofício Nº: 1190/2023/DCRCF/SEFAZ (0653272)

SEI 23.005486-2 / pg. 6



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência de Administração Tributária  
Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais  
Gerência de Dívida Ativa

CDA  
CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Data da Insc.	Data da Retificação	Livro	Fis Nº	Nº da Certidão
09/04/2021	-----	12	698	J-698/2021

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

**INSC. ESTADUAL:** Razão Social:  
 . . . MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia: CNPJ:  
 328.590.153-53

Logradouro: QUADR/ Rua: 904 Sul Al 06 Lt 01, Nº 1 Nº.: 01 Compl.: -

Bairro: - Cidade: PALMAS - TO CEP: 77.023-372

ORIGEM DO CRÉDITO

Período de Referência	Termo Inicial		Tipo	Valor Originário (em Reais)
	At. Monetária	Juros		
11/2018	28/11/2018	28/11/2018	MULTA APLICADA PELO TCE/TO	3.400,00

CRÉDITO ATUALIZADO CONSOLIDADO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (Em Reais)	VALOR (do IGP-DI) Índice	
ORIGINÁRIO	3.400,00		5,8309
MULTA	0,00		0,00
JUROS	1.388,75		238,17
ATUAL. MON.	1.388,78		238,18
MULTA FORMAL	0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.177,53</b>		<b>1.059,45</b>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NATUREZA DO CRÉDITO

PROCESSO Nº 2021/2552/500761  
 Certifico que a importância supra, refere-se: DÉBITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS CONFORME CERTIDÃO DE DECISÃO Nº 00595/2020 EMITIDA DIA 28/01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 12823/2012, ACÓRDÃO 00760/2016 COM DATA DE TRANSITO EM JULGADO DIA 28/11/2018, REFERENTE A MULTA ADMINISTRATIVA Nº 05937/2019

Infração: ARTIGO 39, II, DA LEI ESTADUAL N.º FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.284/2001 Período de Referência: 11/2018

Penalidade: MULTA ADMINISTRATIVA

Atualização Monetária: ART. 130 E 136 DA LEI N.º 1287/2001.  
 Juros: ART. 131 DA LEI N.º 1287/2001.

OBSERVAÇÃO:  
 DÉBITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS CONFORME CERTIDÃO DE DECISÃO Nº 00595/2020 EMITIDA DIA 28/01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 12823/2012, ACÓRDÃO 00760/2016 COM DATA DE TRANSITO EM JULGADO DIA 28/11/2018, REFERENTE A MULTA ADMINISTRATIVA Nº 05937/2019

EMITENTE

*Nayara Medina Vieira*  
 NAYARA MEDINA VIEIRA  
 Diretora





Nome / Razão Social MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA		CNPJ/CPF 328.590.153-53	CPF 983/014315
Endereço RB -, -		Complemento	Bairro
Cidade PALMAS	UF TO	CEP 77.000-001	Fone
Endereço para Correspondência RB -, -		UF TO	CEP 77.000-000

### TERMO DE ACORDO

Na forma do presente Termo de Acordo e da legislação vigente, o contribuinte acima identificado, doravante denominado DEVEDOR, por seu representante legal (MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA - SÓCIO-PROPRIETÁRIO), requer o parcelamento de seu débito, discriminado no Demonstrativo de Débitos Fiscais - DDF nº 983/014315.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O DEVEDOR se compromete a recolher o seu débito no valor de, R\$ 5.741,58 (Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), acrescido de juros e Atualização Monetária de 0,25% ao mês, utilizando-se o Sistema Francês de Amortização de Dívidas (Tabela PRICE) em 24 (Vinte e Quatro) parcelas mensais, a primeira diferenciada no valor de R\$ 543,00 (Quinhentos e Quarenta e Três Reais) e as demais no valor de R\$ 232,87 (Duzentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos) com vencimento para o dia vinte de cada mês, exceto a primeira a ser recolhida no momento da efetivação do parcelamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor total do débito fiscal disposto na cláusula primeira, encontra-se com o benefício do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, instituído pela MP 17/2021, de 07 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ao valor de cada parcela do crédito será acrescido de R\$ 15,00 (quinze reais) referente à taxa de Serviços Estaduais, previstas no art. 6º, Inc. I, da Lei 3.014/2015, combinado com o Art. 10, §4º, MP 17/2021, de 07 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA** - O parcelamento é intransferível, devendo ser liquidado antes da transferência da propriedade do estabelecimento ou alteração do quadro social da empresa, salvo prévia anuência da Secretaria da Fazenda.

**CLÁUSULA QUINTA** - O DEVEDOR confessa de forma irretratável o débito constante no DDF-ICMS anexo, e renuncia aos recursos administrativos e judiciais, eventualmente interpostos em processos de constituição de créditos tributários.

**CLÁUSULA SEXTA** - A inadimplência de 03 ou mais parcelas, importa na: a) perda dos benefícios concedidos no ato do parcelamento para o saldo devedor remanescente; b) denúncia automática do parcelamento; c) inscrição imediata do crédito em dívida ativa, independente da instauração de procedimento administrativo contraditório.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O crédito relativo ao saldo devedor remanescente de que trata o §1º do artigo 15, será objeto de inscrição na Dívida Ativa, encaminhamento a protesto extrajudicial, ajuizamento ou prosseguimento de cobrança judicial, conforme o caso, independentemente da instauração de procedimento administrativo contraditório.

**CLÁUSULA OITAVA** - Às parcelas em atraso, são acrescidos de juros e atualização monetária, conforme previsto no Código Tributário Estadual.

**CLÁUSULA NONA** - A regularização do débito ajuizado no Poder Judiciário, condiciona ao pagamento de 5% (cinco por cento), sobre o valor do crédito recuperado a título de honorários advocatícios, podendo ser recolhido por meio de boleto bancário, solicitado através do e-mail aproeto.procuradores@yahoo.com.br, transferência ou depósito identificado na conta bancária de titularidade da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins - APROETO (CNPJ: 00.269.036/0001-75), Conta Corrente nº 56.451-6, Agência nº 1505-9 do Banco do Brasil S/A. Telefone de contato: (63) 3215-8788.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Aos casos omissos neste Termo de Acordo será aplicado o Código Tributário Estadual-CTE e legislação estadual que trata de parcelamento de débitos fiscais da Fazenda Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir quaisquer dúvidas do presente acordo em renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, o presente é assinado pelas partes acordantes em duas vias de igual teor e forma.

PALMAS/TO, 4 de Março de 2022.

REPRESENTANTE DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	DEVEDOR
Carimbo e assinatura	MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA Nome e assinatura



DDF Impresso em : 04/03/22 às 14:15:15  
Módulo : RCCRLDDF  
Página : 1  
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Nº 983/014315  
Data do Parcelamento 04/03/2022

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DDF - Não Tributário  
DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

Inscrição Estadual 328.590.163-53  
Complemento  
Sócios  
UF TO

Contribuinte MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA  
Endereço para Correspondência  
Cidade PALMAS  
Fone Empresa Faturamento Médio Mensal  
Baixo Contador(a) Fone Contador(a)  
CEP 77.000-000

PROCESSO	VENCIMENTO	NATUREZA	COMPLEMENTO	SITUAÇÃO	VALORES				TOTAL		
					PRINCIPAL	ATUALIZ MONETÁRIA	% MULTA	MULTA		% JUROS	JUROS
20212562/500761	28/11/2018	TRIB. DE CONTAS	CDA J-686/2021	Execução Judicial	3.400,00	1.926,14	0,00	0,00	39,00	2.077,19	7.403,33
<b>TOTAIS</b>					<b>3.400,00</b>	<b>1.926,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39,00</b>	<b>2.077,19</b>	<b>7.403,33</b>

DISCRIMINAÇÃO	S/REDUÇÃO	C/REDUÇÃO	Observação
TUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.926,14	1.926,14	Sistema de Amortização TABELA PRICE
MULTA	0,00	0,00	
JROS	2.077,19	415,44	
MULTA FORMAL	0,00	0,00	
OTASIS	7.403,33	5.741,58	

DEMONSTRATIVO DOS VALORES LÍQUIDOS PARCELADOS  
 N° de parcelas 24 / Valor a parcelar 5.741,58 / Valor da 1ª parcela 543,00 / Base de cálculo p/ encargos 5.198,58 / Índices 0,04479455 / Valor unitário da parcela 232,87  
 PALMAS-TO 04 / 03 / 2022  
 ESTADO DO TOCANTINS  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 Raimundo Benedito Lourenço Filho  
 Inspetor Serviços Fiscais  
 Assinatura do Devidor

Assinatura do Devidor  
 - 000  
 33014315



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA DA RECEITA  
COORDENADORIA DE ARRECADÇÃO

RELATÓRIO DE ARRECADÇÃO POR  
CONTRANTE  
Período: 01/02/22 a 30/11/23.

Data: 30/11/23  
Hora: 13:46:16  
Prog: RAARICON

CNPJ / CPF: 328.590.153-53 Inscrição Estadual: Renavan: Nome / Razão Social: MARIÁ IRES CURSINO DE OLIVEIRA

Banco	Agência	Conv	Data	Nsa	Nsr	Per. Ref	Trib.	Nosso Num	Doc. Origem	Parcela	Principal	Multa	Juros	Atualização	Tse	Valor Total
001	5921	3	03/03/2022	6012	1	02/2022	860	220060036538	PPD Nº 2	1	543,00	0,00	0,00	0,00	15,00	558,00
<b>Total do Mês</b>																
104	3458	4	20/04/2022	29782	1	03/2022	860	220060036649	PPD Nº 2	2	232,87	0,00	0,00	0,00	15,00	247,87
<b>Total do Mês</b>																
001	5921	3	20/05/2022	19800	1	03/2022	860	220060036650	PPD Nº 2	3	232,87	0,00	0,00	0,00	15,00	247,87
<b>Total do Mês</b>																
001	5921	3	21/06/2022	25481	1	03/2022	860	220060086651	PPD Nº 2	4	232,87	0,00	0,00	0,00	15,00	247,87
<b>Total do Mês</b>																
001	5921	3	21/07/2022	30730	1	03/2022	860	220060036652	PPD Nº 2	5	232,87	0,00	0,00	0,00	15,00	247,87
<b>Total do Mês</b>																
001	5921	3	18/08/2022	35716	1	03/2022	860	220060036653	PPD Nº 2	6	232,87	0,00	0,00	0,00	15,00	247,87
<b>Total do Mês</b>																
001	5921	3	20/09/2022	41454	3	03/2022	860	220060036654	PPD Nº 2	7	232,87	0,00	0,00	0,00	15,00	247,87
<b>Total do Mês</b>																
001	5921	3	21/10/2022	46744	2	03/2022	860	220060036655	PPD Nº 2	8	232,87	0,00	0,00	0,00	15,00	247,87
<b>Total do Mês</b>																
001	5921	3	21/11/2022	51889	1	03/2022	860	220060036656	PPD Nº 2	9	232,87	0,00	0,00	0,00	15,00	247,87
<b>Total do Mês</b>																
001	5921	3	19/12/2022	57104	1	03/2022	860	220060036657	PPD Nº 2	10	232,87	0,00	0,00	0,00	15,00	247,87
<b>Total do Mês</b>																
001	5921	3	20/01/2023	62841	2	03/2022	860	220060036658	PPD Nº 2	11	232,87	0,00	0,00	0,00	15,00	247,87
<b>Total do Mês</b>																
001	5921	3	22/02/2023	68192	1	03/2022	860	220060036659	PPD Nº 2	12	232,87	0,00	0,00	0,00	15,00	247,87
<b>Total do Mês</b>																
001	5921	3	20/03/2023	72864	1	03/2022	860	220060036660	PPD Nº 2	13	232,87	0,00	0,00	0,00	15,00	247,87

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAYARA MEDINA VIEIRA EM 08/12/2023 17:22:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B3B4A2F401796B45

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA DA RECEITA  
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

RELATÓRIO DE ARRECAÇÃO POR  
CONTRIBUÍTE

Período: 01/02/22 a 30/11/23

CNPJ / CPF: 328.590.153-53  
Inscrição Estadual:  
me / Razão Social: MÁRIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA

co	Agencia	Conv	Data	Nsa	Nsr	Per. Ref	Trib.	Nosso Num	Doc. Origem	Parcela	Principal	Multa	Juros	Atualização	Tse	Valor Total
<b>Val do Mês</b>																
1	5921	3	20/04/2023	78626	2	03/2022	860	220060036661	PPD Nº 2	14	232,87	0,00	0,00	0,00	0,00	247,87
<b>Val do Mês</b>																
1	5921	3	19/05/2023	83775	1	03/2022	860	220060036662	PPD Nº 2	15	232,87	0,00	0,00	0,00	0,00	247,87
<b>Val do Mês</b>																
1	5921	3	21/06/2023	89617	1	03/2022	860	220060036663	PPD Nº 2	16	232,87	0,00	0,00	0,00	0,00	247,87
<b>Val do Mês</b>																
1	5921	3	20/07/2023	94745	1	03/2022	860	220060036664	PPD Nº 2	17	232,87	0,00	0,00	0,00	0,00	247,87
<b>Val do Mês</b>																
1	5921	3	18/08/2023	99883	1	03/2022	860	220060036666	PPD Nº 2	19	232,87	0,00	0,00	0,00	0,00	247,87
1	5921	3	18/08/2023	99884	1	03/2022	860	220060036665	PPD Nº 2	18	232,87	0,00	0,00	0,00	0,00	247,87
<b>Val do Mês</b>																
1	5921	3	20/10/2023	111039	1	03/2022	860	220060036667	PPD Nº 2	20	232,87	0,00	0,00	0,00	0,00	495,74
<b>Val do Mês</b>																
1	5921	3	14/11/2023	115524	2	03/2022	860	220060036669	PPD Nº 2	22	232,87	0,00	0,00	0,00	0,00	247,87
1	5921	3	14/11/2023	115524	1	03/2022	860	220060036668	PPD Nº 2	21	232,87	0,00	0,00	0,00	0,00	247,87
1	5921	3	14/11/2023	115525	1	03/2022	860	220060036670	PPD Nº 2	23	232,87	0,00	0,00	0,00	0,00	247,87
1	5921	3	14/11/2023	115525	2	03/2022	860	220060036671	PPD Nº 2	24	232,87	0,00	0,00	0,00	0,00	247,87
<b>Val do Mês</b>																
<b>Val Geral</b>																
															<b>991,48</b>	
															<b>6.259,01</b>	
															<b>24</b>	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAYARA MEDINA VIEIRA EM 08/12/2023 17:22:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B3B4A2F401796B45

9 5



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA DA RECEITA

# Espelho Processo

Data : 15/07/12  
Hora : 16:43:28  
Prog. RACPPRES

Processo			Interessado do Processo			
Ano	Unidade	Código	CPF/CNPJ	Nome		
2022	6040	501311	328.590.153-53	MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA		
Assunto / Evento						
Assunto		Descrição do Assunto			Evento	
PDNT		PDNT - PARCELAMENTO DE DEBITO NÃO TRIBUTÁRIO			PARCELAMENTO	
Doc. de Origem		Entrada			Folhas	
Número		Data	Hora	Quantidade atual	Última folha	
983/014315		04/03/2022	16:36:35	9	9	
Localização atual do processo						
Código		Nome da Unidade			Nome do Setor	
983		DIRETORIA DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO I			SERVIDORES EM GERAL	
Processo Principal			Situações			Valor do Processo
Ano	Unidade	Código	Forma	Tramitação	Status	Valor atual
0	0	000000	1	3	QUITADO	5.741,58

### Histórico

PDNT TRIBUNAL DE CONTAS CDA J-698/2021. PROCESSO 2021/2552/500761. PARCELADO EM 24X, ENTRADA 543,00 + 23 DE 232,87.REFIS 2021. OFICIO DE RETIRADA DE PROTESTO Nº 186/2023/SEFAZ/GCOB/DCRCF DE 09/03/2023; SGD: 2023/25009/015454. QUITADO CONF. RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO DO CONTRIBUINTE '03/03/2022 À 14/11/2023' COD. 860 -REFIS/2021 FLS. 10 E 11 E PLANILHA DE CALCULO FL. 04. OF. TCE/TO Nº 1190/2023/DCRCF SGD. 2023/25009/083866.

Fonte: SIÁT - SEFAZ - Emitido em: Quinta feira, 7 de Dezembro de 2023 - 16h 43

Usuário: 7189711



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAYARA MEDINA VIEIRA EM 08/12/2023 17:22:02

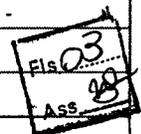
Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B3B4A2F401796B45

Ofício Nº: 1190/2023/DCRCF/SEFAZ (0653272)

SEI 23.005486-2 / pg. 12



Nome / Razão Social VALMORES ALVES DE SOUSA		CNPJ/CPF 663.504.921-53	CNPJ .. / -
Endereço RUA TOCANTINS, TOCANTINS		Complemento	Barrio CENTRO
Cidade PALMEIRAS DO TOCANTINS	UF TO	CEP 77.913-001	Fone
Endereço para Correspondência RUA TOCANTINS, TOCANTINS		UF TO	CEP 77.913-000
Cidade PALMEIRAS DO TOCANTINS	UF TO	CEP 77.913-000	Fone 63-992467428



**TERMO DE ACORDO**

Na forma do presente Termo de Acordo, com base na Lei nº 3.014, de 30 de setembro de 2015 e seus Regulamentos, e da legislação vigente, o contribuinte acima identificado, doravante denominado DEVEDOR, por seu representante legal (VALMORES ALVES DE SOUSA (63) 99246-7428 - SÓCIO-PROPRIETÁRIO), requer o parcelamento de seu débito fiscal, discriminado no Demonstrativo de Débitos Fiscais - DDF nº 983/012297.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DEVEDOR se compromete a recolher o seu débito fiscal no valor de R\$ 12.919,37 (Doze Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Trinta e Sete Centavos), acrescido de juros de 1% ao mês, utilizando-se o Sistema Francês de Amortização de Dívidas (Tabela PRICE) em 60 (Sessenta) parcelas mensais (facultado o pagamento da primeira parcela em valor superior às demais parcelas), da seguinte forma: primeira parcela no valor de R\$ 284,54 (Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e mais Cinquenta e Nove parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 284,54 (Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) com vencimento para o dia 20 de cada mês, exceto a primeira a ser recolhida no momento da efetivação do parcelamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ao valor de cada parcela do crédito será acrescido de R\$ 15,00 (quinze reais) referente à Taxa de Serviços Estaduais, prevista no art. 6º, da Lei 3.014/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - O parcelamento é intransferível, devendo ser liquidado antes da transferência da propriedade do estabelecimento ou alteração do quadro social da empresa, salvo prévia anuência da Secretaria da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA - O DEVEDOR confessa de forma irretroatável o débito constante no DDF anexo, e renuncia aos recursos administrativos e judiciais, eventualmente interpostos em processo de constituição de créditos tributários.

CLÁUSULA QUINTA - A falta de pagamento de três ou mais parcelas sucessivas ou não, ou de qualquer parcela por mais de noventa dias, acarreta o cancelamento do parcelamento e a perda dos benefícios porventura concedido na ocasião do parcelamento, prosseguindo-se a ação de cobrança independente da instauração de procedimento administrativo contraditório.

CLÁUSULA SEXTA - A parcela com o pagamento em atraso, por quinze dias ou mais, é encaminhada a protesto extrajudicial, independente da instauração de procedimento administrativo contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA - Às parcelas em atraso, são acrescidos de juros e atualização monetária, conforme previsto no Código Tributário Estadual.

CLÁUSULA OITAVA - Aos casos omissos neste Termo de Acordo será aplicado o Código Tributário Estadual - CTE e a legislação estadual que trata de parcelamento de créditos da Fazenda Pública.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir quaisquer dúvidas do presente acordo em renúncia de outro por mais privilegiado que seja, de créditos da Fazenda Pública

Lido e achado conforme, o presente é assinado pelas partes acordantes em quatro vias de igual teor e forma.

PALMAS/TO, 26 de Setembro de 2018.

REPRESENTANTE DA FAZENDA	DEVEDOR
  Carimbo e assinatura	  * <i>Valmore Alves de Sousa</i> VALMORES ALVES DE SOUSA (63) 99246-7428 Nome e assinatura

Usuário: 6944442

25/09/2018 09:32





 <b>GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO</b> <b>SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>	<b>Termo de Acordo de Parcelamento de Crédito Tributário</b>		Nº	00412687
			Controle	953/002786
			Data	07/12/2021
Nome / Razão Social	VALMORES ALVES DE SOUSA		CNPJ/CPF	663.504.921-53
Endereço			Complemento	Bairro
RUA TOCANTINS, TOCANTINS				CENTRO
Cidade	UF	CEP	Fone	
PALMEIRAS DO TOCANTINS	TO	77.913-001		
Endereço para Correspondência				
RUA TOCANTINS, TOCANTINS				
Cidade	UF	CEP	Fone	
PALMEIRAS DO TOCANTINS	TO	77.913-000		

Fls. 01  
Ass. 02

### TERMO DE ACORDO

Na forma do presente Termo de Acordo e da legislação vigente, o contribuinte acima identificado, doravante denominado DEVEDOR, por seu representante legal (VALMORES ALVES DE SOUSA - SÓCIO-PROPRIETÁRIO), requer o parcelamento de seu débito, discriminado no Demonstrativo de Débitos Fiscais - DDF nº 953/002786.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O DEVEDOR se compromete a recolher o seu débito no valor de, R\$ 15.851,60 (Quinze Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos), acrescido de juros e Atualização Monetária de 0,25% ao mês, utilizando-se o Sistema Francês de Amortização de Dívidas (Tabela PRICE) em 72 (Setenta e Dois) parcelas mensais, a primeira diferenciada no valor de R\$ 1.433,03 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Três Centavos) e as demais no valor de R\$ 284,60 (Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) com vencimento para o dia vinte de cada mês, exceto a primeira a ser recolhida no momento da efetivação do parcelamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor total do débito fiscal disposto na cláusula primeira, encontra-se com o benefício do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, instituído pela MP 17/2021, de 07 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ao valor de cada parcela do crédito será acrescido de R\$ 15,00 (quinze reais) referente à taxa de Serviços Estaduais, previstas no art. 6º, Inc. I, da Lei 3.014/2015, combinado com o Art. 10, §4º, MP 17/2021, de 07 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA** - O parcelamento é intransferível, devendo ser liquidado antes da transferência da propriedade do estabelecimento ou alteração do quadro social da empresa, salvo prévia anuência da Secretaria da Fazenda.

**CLÁUSULA QUINTA** - O DEVEDOR confessa de forma irretroatável o débito constante no DDF-ICMS anexo, e renuncia aos recursos administrativos e judiciais, eventualmente interpostos em processos de constituição de créditos tributários.

**CLÁUSULA SEXTA** - A inadimplência de 03 ou mais parcelas, importa na: a) perda dos benefícios concedidos no ato do parcelamento para o saldo devedor remanescente; b) denúncia automática do parcelamento; c) inscrição imediata do crédito em dívida ativa, independente da instauração de procedimento administrativo contraditório.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O crédito relativo ao saldo devedor remanescente de que trata o §1º do artigo 15, será objeto de inscrição na Dívida Ativa, encaminhamento a protesto extrajudicial, ajuizamento ou prosseguimento de cobrança judicial, conforme o caso, independentemente da instauração de procedimento administrativo contraditório.

**CLÁUSULA OITAVA** - Às parcelas em atraso, são acrescidos de juros e atualização monetária, conforme previsto no Código Tributário Estadual.

**CLÁUSULA NONA** - A regularização do débito ajuizado no Poder Judiciário, condiciona ao pagamento de 5% (cinco por cento), sobre o valor do crédito recuperado a título de honorários advocatícios, podendo ser recolhido por meio de boleto bancário, solicitado através do e-mail [aproeto.procuradores@yahoo.com.br](mailto:aproeto.procuradores@yahoo.com.br), transferência ou depósito identificado na conta bancária de titularidade da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins - APROETO (CNPJ: 00.269.036/0001-75), Conta Corrente nº 56.451-6, Agência nº 1505-9 do Banco do Brasil S/A. Telefone de contato: (63) 3215-8788.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Aos casos omissos neste Termo de Acordo será aplicado o Código Tributário Estadual-CTE e legislação estadual que trata de parcelamento de débitos fiscais da Fazenda Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir quaisquer dúvidas do presente acordo em renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, o presente é assinado pelas partes acordantes em duas vias de igual teor e forma.

*(Handwritten signature)*  
 NAYARA MEDINA VIEIRA  
 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

LIDO e achado conforme, o presente é assinado pelas partes acordantes em duas vias de igual teor e forma. TOCANTINOPOLIS/TO, 7 de Dezembro de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	DEVEDOR <i>(Handwritten signature: Valmore Alves de Sousa)</i>
--	---



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAYARA MEDINA VIEIRA EM 08/12/2023 17:22:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B3B4A2E401796B45

Contribuinte: **VALMORES ALVES DE SOUSA**  
Inscrição Estadual: **663.604.921-63**  
CNPJ: **000000000000000000**  
Endereço para Correspondência: **LA TOCANTINS, TOCANTINS**  
Complemento: **Complemento**  
UF: **TO**  
Município: **MEIRAS DO TOCANTINS**  
Sócios: **Contador(a)**  
Fone Empresa: **Fone Contador(a)**  
CEP: **77.913-000**  
Faturamento Médio Mensal:

ROCESSO	VENCIMENTO	NATUREZA	COMPLEMENTO	SITUAÇÃO	PRINCIPAL	ATUALIZ MONETÁRIA	% MULTA	MULTA	% JUROS	JUROS	TOTAL
18/9530/500061	07/12/2021	REPARCELAMENTO	CSD 50 PARCELAS	Em Andamento	8.834,37	5.191,67	0,00	0,00	0,00	6.085,20	20.111,24
<b>VALORES</b>											
					8.834,37	5.191,67	0,00	0,00	0,00	6.085,20	20.111,24

**DEMONSTRATIVO DOS VALORES LÍQUIDOS PARCELADOS**

DISCRIMINAÇÃO	S/REDUÇÃO	C/REDUÇÃO	Observação
IS	8.834,37	8.834,37	OBS.:
JALIZAÇÃO MONETÁRIA	5.191,67	5.191,67	Sistema de Amortização TABELA PRICE
MULTAS	0,00	0,00	
JUROS	6.085,20	1.825,56	
OUTROS	0,00	0,00	
TOTAL	20.111,24	15.851,60	

Valor à parcelar	Nº de parcelas	Valor de 1ª parcela	Base de cálculo p/ encargos	Índice	Valor unitário da parcela
15.851,60	72	1.433,03	14.418,57	0,01973870	284,60

TOCANTINOPOLIS-TO, 07 / 12 / 2021

Assinatura do Servidor: *[Assinatura]*  
Assinatura do Devidor: *[Assinatura]*

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA DA RECEITA  
COORDENADORIA DE ARRECADÇÃO

RELATÓRIO DE ARRECADÇÃO POR  
CONTRIBUÍDORES

Data 02/03/23  
Hora 16:41:41  
Prog. RAARLCON

Período: 01/01/21 a 02/03/23

CNPJ / CPF: 663.504.921-53 Inscrição Estadual: Renavan: / Razão Social: VALMORES ALVES DE SOUSA

Agencia	Conv	Data	Nsa	Nsr	Per. Ref	Tríb.	Nosso Num	Doc. Origem	Principal	Multa	Juros	Atualização	Tse	Valor Total
3385	8	16/06/2021	32	5	01/2021	830	210010690718		173,95	53,23	17,03	38,95	15,00	298,16
<b>1o Mês</b>														
0810	17	19/05/2022	757090	3	01/2022	830	220010744696		171,45	46,66	14,93	15,17	15,00	263,21
<b>1o Mês</b>														
0810	17	16/01/2023	799507	25	01/2023	830	230010611938		171,45	42,86	5,14	0,00	0,00	219,45
<b>1o Mês</b>														
3385	3	02/02/2021	134602	7	02/2021	422	213030021609		30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
<b>1o Mês</b>														
3385	3	09/03/2021	136238	6	03/2021	444	210020297025		18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00
<b>1o Mês</b>														
3385	3	12/04/2021	137624	15	04/2021	422	213030067434	04397852	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00
3385	3	28/04/2021	138229	34	04/2021	444	210020424586		40,20	0,00	0,00	0,00	0,00	40,20
<b>1o Mês</b>														
3385	3	21/06/2021	140381	24	06/2021	444	210020563032		9,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9,60
<b>1o Mês</b>														
0810	2	25/11/2021	365382	2	11/2021	444	210020921959		15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
0810	2	25/11/2021	365380	21	11/2021	444	210020921872		33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00
3385	3	25/11/2021	146644	10	11/2021	422	213030233834	04702605	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00
3385	3	25/11/2021	146644	11	11/2021	422	213030233848	04702629	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00
<b>1o Mês</b>														
0810	3	07/12/2021	990839	1	12/2021	860	210060139770	PPD N° 3	1.433,03	0,00	0,00	0,00	15,00	1.448,03
3385	3	20/12/2021	147659	5	12/2021	422	213030256324	04737410	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00
0810	2	20/12/2021	367216	8	12/2021	444	210020986033		19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	19,50
<b>1o Mês</b>														
0810	2	14/01/2022	368876	11	01/2022	444	220020037851		38,40	0,00	0,00	0,00	0,00	38,40
23713340	5	20/01/2022	99801	3	12/2021	860	210060140322	PPD N° 3	284,60	0,00	0,00	0,00	15,00	299,60
<b>1o Mês</b>														
<b>338,00</b>														

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA DA RECEITA  
COORDENADORIA DE ARRECADÇÃO

RELATÓRIO DE ARRECADÇÃO POR  
CONTRIBUÍVEL

Data 02/03/23  
Hora 16:41:41  
Prog. RAARLCON

Período: 01/01/21 a 02/03/23

CNPJ / CPF: 663.504.921-53

Inscrição Estadual:

Renavan:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAYARA MEDINA VIEIRA EM 08/12/2023 17:22:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B3B4A2F401796B45

Razão Social: VALMORES ALVES DE SOUSA

Agência	Conv	Data	Nsa	Nsr	Per. Ref	Trib.	Nosso Num	Doc. Origem	Principal	Multa	Juros	Atualização	Tse	Valor Total
23763860	5	21/02/2022	100011	3	12/2021	860	210060140323	PPD Nº 3	284,60	0,00	0,00	0,00	15,00	299,60
<b>1o Mês</b>														
23763860	5	18/03/2022	100173	3	12/2021	860	210060140324	PPD Nº 3	284,60	0,00	0,00	0,00	15,00	299,60
0810	2	21/03/2022	373750	4	03/2022	444	220020186711		15,90	0,00	0,00	0,00	0,00	15,90
3385	3	21/03/2022	151282	14	03/2022	422	223030058618	04896651	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00
3385	3	21/03/2022	151261	7	03/2022	422	223030057906		15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
<b>1o Mês</b>														
3385	3	11/04/2022	152154	19	04/2022	444	220020237325		12,30	0,00	0,00	0,00	0,00	12,30
3385	3	11/04/2022	152158	9	04/2022	422	223030075522	04938756	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00
3385	4	19/04/2022	29768	1	12/2021	860	210060140325	PPD Nº 3	284,60	0,00	0,00	0,00	15,00	299,60
<b>1o Mês</b>														
0810	3	19/05/2022	19580	2	12/2021	860	210060140326	PPD Nº 3	284,60	0,00	0,00	0,00	15,00	299,60
<b>1o Mês</b>														
0810	2	23/06/2022	380780	11	06/2022	444	220020419484		10,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10,50
3385	3	27/06/2022	155244	6	06/2022	422	223030136671	05062702	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00
<b>1o Mês</b>														
0810	3	20/07/2022	30551	1	12/2021	860	210060140328	PPD Nº 3	284,60	0,00	0,00	0,00	15,00	299,60
<b>1o Mês</b>														
23763860	5	30/08/2022	101210	1	12/2021	860	210060140327	PPD Nº 3	284,60	0,00	0,00	0,00	15,00	299,60
<b>1o Mês</b>														
23763860	5	30/08/2022	160529	1	12/2021	860	220060076869	PPD Nº 3	284,60	0,00	0,14	0,00	15,00	300,02
<b>1o Mês</b>														
Total														300,02
e Registros														31

1,00%	ESTÁ TRABALHANDO COM A TAXA DE JUROS IGUAL A		1,00%	SE NÃO FOR ESTA TROQUE NA parte amarela taxa de juros	
taxa de juros usada	Se: Parcelamento com prestações iguais - Digite na linha T (campo tipo de financiamento) campo próprio o número 1 e delete a entrada em R\$. Se for parcela diferentes, digite 2 e o vir da entrada que é a 1ª Parcela				
NOME		I.E.		00.000.000-0	
VALMORES ALVES DE SOUZA					
C.N.P.J.	663.504.921-53	PROCESSO Nº	2021/6490/500374	DATA	11/8/2023
T	tipo de financiamento-LE Tb Finan	2	Par. Diferentes(Rda imediata) - Digite o vir da 1ª parcela em R\$		1.433,03
ICMS		ATLZ. MONET.	MULTA	JUROS	MULTA FORMAL
5512	8.834,37	5.191,67	-	6.085,20	-
Red.	8.834,37	5.191,67	-	1.825,56	-
Qtdde. Parcela		72	De R\$	Índices %: CM	Tempo
Quitou		9	Deve	63	Saldo Devedor
					13.255,11
ICMS		ATLZ. MONET.	MULTA	JUROS	MULTA FORMAL
sd	7.387,30	4.341,28	-	5.088,45	-
%	7.387,30	4.113,49	-	6.008,51	-
<p><b>2022</b></p> <p><b>TOTAL</b></p> <p>20.111,24</p> <p>15.851,60</p> <p>16.817,02</p> <p>17.509,30</p>					
<p>Financiamento tipo 2 é renda imediata tem entrada, que é a 1ª parcela. A entrada não faz parte do financiamento. Financiamento tipo 1- parcelas iguais é renda antecipada para a fazenda pública.</p>					
<p>Obrigatório alimentar o IGP-DI no fim de mês e sua alteração no dia da mudança</p>					
Valor da multa em execução		R\$ 0,00	Até	11/08/23	CDA
					Ent. 25% PPD Cancelado
					R\$ 4.377,33





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA DA RECEITA

ESPELHO DO DARE

Impresso em: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 - 09h 20m

Banco BANCO DO BRASIL S.A.	Convênio 2	Agência 0810	Seq. Arquivo 414911	Seq. Registro 3	Sub 1	Baixa / Sefaz 28/08/2023 14:54	Pagamento 28/08/2023
-------------------------------	---------------	-----------------	------------------------	--------------------	----------	-----------------------------------	-------------------------

85600000014947401744232300207324613663504921

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA DA RECEITA			<b>DARE</b> Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais				
01. Nome / Razão Social VALMORES ALVES DE SOUSA						12. Data de Vencimento 30/08/2023	
02. CPF 663.504.921-53		03. Inscrição Estadual 29.399.936-8		13. Período de Referência 2023/08			
04. Código do Município 1721000	05. Nosso Número 230020732461	06. Número do Documento de Origem			14. Valor da Receita 1.494,74		
07. Código da Receita 860	08. Receita DÍVIDA ATIVA - RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIA			09. Parcela 1	15. Multa 0,00		
10. Informações Complementares ORDO LANC 81 / REC 860: R\$ 1.494,74 (original) 81 - CDA PARCELAMENTOS DIVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (2017)						16. Juros 0,00	
						17. Atualização Monetária 0,00	
						18. TSE 0,00	
						19. Valor Total 1.494,74	
NÃO RECEBER APÓS 30/08/2023 O pagamento poderá ser efetuado somente na rede bancária autorizada.							
11. Autenticação Mecânica AAA15358401D6864		Autenticação Sefaz		<b>Valor Recebido</b>		1.494,74	



IAT - C

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAYARA MEDINA VIEIRA EM 08/12/2023 17:22:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B3B4A2F401796B45

Ofício Nº: 1190/2023/DCRCF/SEFAZ (0653272)

SEI 23.005486-2 / pg. 20



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA DA RECEITA

ESPELHO DO DARE

Impresso em Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 - 09h 21m

Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Convênio 3	Agência 3385	Seq. Arquivo 173502	Seq. Registro 2	Sub 1	Baixa / Sefaz 19/09/2023 16:58	Pagamento 19/09/2023
----------------------------------	---------------	-----------------	------------------------	--------------------	----------	-----------------------------------	-------------------------

85670000030007001744232300207838703663504921

<p>GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA DA RECEITA</p>			<p><b>DARE</b> Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais</p>				
01. Nome / Razão Social VALMORES ALVES DE SOUSA						12. Data de Vencimento 20/09/2023	
02. CPF 663.504.921-53		03. Inscrição Estadual 29.399.936-8			13. Período de Referência 2023/09		
04. Código do Município 1713809	05. Nosso Número 230020783870	06. Número do Documento de Origem			14. Valor da Receita 3.000,70		
07. Código da Receita 860	08. Receita DÍVIDA ATIVA - RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIA			09. Parcela 2	15. Multa 0,00		
10. Informações Complementares ORDO LANC 81 / REC 860: R\$ 3.000,70(original)						16. Juros 0,00	
81 - CDA PARCELAMENTOS DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (2017)						17. Atualização Monetária 0,00	
						18. TSE 0,00	
						19. Valor Total 3.000,70	
N.º O RECEBER AD, S 20/09/2023 O pagamento poderá ser efetuado somente na rede bancária autorizada.							
11. Autenticação Mecânica 23023634		Autenticação Sefaz			Valor Recebido 3.000,70		



IAT - C

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAYARA MEDINA VIEIRA EM 08/12/2023 17:22:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B3B4A2F401796B45

Ofício Nº: 1190/2023/DCRCF/SEFAZ (0653272)

SEI 23.005486-2 / pg. 21



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA DA RECEITA

ESPELHO DO DARE

Impresso em: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 - 09h 21m

Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Corivênio 3	Agência 3385	Seq. Arquivo 174558	Seq. Registro 1	Sub 1	Baixa / Sefaz 20/10/2023 16:20	Pagamento 20/10/2023
----------------------------------	----------------	-----------------	------------------------	--------------------	----------	-----------------------------------	-------------------------

85650000030007001744232300207838713663504921

<p>GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA DA RECEITA</p>			<p><b>DARE</b> Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais</p>				
01. Nome / Razão Social VALMORES ALVES DE SOUSA						12. Data de Vencimento 20/10/2023	
02. CPF 663.504.921-53		03. Inscrição Estadual 29.399.936-8			13. Período de Referência 2023/09		
04. Código do Município 1713809	05. Nosso Número 230020783871	06. Número do Documento de Origem			14. Valor da Receita 3.000,70		
07. Código da Receita 860	08. Receita DÍVIDA ATIVA - RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIA			09. Parcela 3	15. Multa 0,00		
Informações Complementares ACORDO LANC 81 / REC 860: R\$ 3.000,70(original)						16. Juros 0,00	
81 - CDA PARCELAMENTOS DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (2017)						17. Atualização Monetária 0,00	
						18. TSE 0,00	
						19. Valor Total 3.000,70	
N.º RECEBER AD: S 20/10/2023 O pagamento poderá ser efetuado somente na rede bancária autorizada.							
11. Autenticação Mecânica 23023634		Autenticação Sefaz			<b>Valor Recebido</b>		<b>3.000,70</b>

RECEBIDO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA DA RECEITA  
5 DE DEZEMBRO DE 2023





ESTADO DO TOCANTINS  
Extrato do Cadastro

Cadastro Eventual : 66350492153

Origem: EVE

Código: 66350492153

Inscritos - Vigentes

inscrição social	Nome	Documento	Endereço	Código	Tipo
66350492153	VALMORES ALVES DE SOUSA	CPF: 663.504.921-53	RODOVIA TO 415 KM 11 - ZONA RURAL - PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO CEP: 77913-000	PRUC3068440	Física

Inscritos - Histórico

nenhum registro encontrado

inscrição social	Nome	Documento	Endereço	Código	Tipo
66350492153	VALMORES ALVES DE SOUSA	CPF: 663.504.921-53	RUA TOCANTINS, 56 - CENTRO - 1713809 CEP: 77913-000	66350492153	Física

Endereços - Ativos

inscrição social	Logradouro	Bairro	Cidade	Estado	CEP
66350492153	RUA TOCANTINS, 56	CENTRO	1713809	TO	77913000
66350492153	RODOVIA TO 415 KM 11	ZONA RURAL	PALMEIRAS DO TOCANTINS	TO	77913000

Parcelamentos - Histórico

Exer/Mês	Tributo	Número	Qtd Parcelas	Vencimento	Fase	Situação	CDA	Parcelamentos	Valor Original	Saldo em Aberto
2017/02	EVE 81 - CDA PARC D.A NÃO TRI	9000000000001847	1	30/04/2023	Dívida ativa	Pago Parcelamento	8113/2017	1	R\$ 7.387,34	R\$ 0,00

Parcelamentos - Histórico

Nº da inscrição	Exercício	Regra de Negociação	Tipo	Situação	Quantidade de parcelas	Criação	Término	Valor Atualizado
8113	2023	ACORDO REFIS - CDA PARCELAMENTOS DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	EVE 90081 - Acordo 81 / rec 860	Paga	3	25/08/2023	24/10/2023	R\$ 0,00

Inscrições em dívida ativa - Histórico

Nº da inscrição	Nº da inscrição	Exercício inscrição	Data inscrição	Parcelas inscritas	Valor inscrito	Livro	Folha	Volume	Tipo de inscrição	Saldo em Aberto
8113	8113	2017	14/11/2017	1	R\$ 7.387,34	8	8113		Pontual	R\$ 0,00





### Informações do lançamento

Código do cadastro: 66350492153  
 Qtd de parcelamentos: 1  
 Situação do lançamento: Pago Parcelamento  
 Fase do lançamento: Dívida ativa  
 Valor original: R\$ 7.387,34  
 Saldo em aberto: R\$ 0,00  
 Notificação/infração origem:

Valores da dívida até 07/12/2023  
 Valor principal: R\$ 0,00  
 Valor correção: R\$ 0,00  
 Valor multa: R\$ 0,00  
 Valor juros: R\$ 0,00  
 Valor atualizado da dívida: R\$ 0,00

### Parcelas de parcelas (Ativos)

Parcela	Vencimento	Nosso número	Situação	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Saldo em aberto
1	30/04/2023		Pago Parcelamento	R\$ 7.387,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor calculado		Valor pago	Banco	Agência	Nosso número	Forma do pagamento	Origem do pagamento	Situação	Data do movimento
R\$ 2.989,49		R\$ 2.989,49	1020	104 - Caixa Economica Federal	230020783871	Parcelamento	Arquivo bancário	Aceito	20/10/2023

Total geral:	R\$ 22.162,02	R\$ 0							
--------------	---------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

### Informações de pessoas (Ativos)

Nome	Documento	Endereço	Código	Tipo
VALMORES ALVES DE SOUSA	CPF: 663.504.921-53	RODOVIA TO 415 KM 11 - ZONA RURAL - PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO CEP: 77913-000	PRUC3068440	Física

### Informações de pessoas (Históricos)

Nome	Documento	Endereço	Código	Tipo
VALMORES ALVES DE SOUSA	CPF: 663.504.921-53	RUA TOCANTINS, 56 - CENTRO - 1713809 CEP: 77913-000	66350492153	Física

### Informações de inscrições em dívida ativa (Ativos)

Número de inscrição	Data inscrição	Valor inscrito	Parcelas inscritas	Livro	Folha	Ordem	CDA	Situação	Tipo de inscrição
8113	14/11/2017	R\$ 7.387,34	1	8	8113	8113/2017	8113/2017	Pago Parcelamento	Pontual

### Informações de parcelamentos (Ativos)

Exercício	Tipo	Número	Situação	Quantidade de parcelas	Data do acordo
2023	EVE 90081 - Acordo 81 / rec.860	808	Paga	3	25/08/2023

26  
Q

27  
Q

5 de rubricas (Ativos)

ca	Rubrica	Número da parcela	Valor
	DÍVIDA ATIVA - TRIBUNAL DE CONTAS	1	R\$ 7.387,34
Total geral:			R\$ 7.387,34

ções complementares (Ativos)

Data	Observação	Incluído por	Título
08/2023	DE DECISAO Nº 00035/2017 DE 22/02/2017. DATA DA ATUALIZAÇÃO PELO IGP-DI E JUR	JOÃO GUILHERME VILLANOVA VIDAL	

ções Interrupções / Suspensões

Data Inicio	Data Término	Tipo de Evento	Número
08/25/2023	08/25/2023	Confissão de dívida	808/2023
08/25/2023		Acordo de parcelamento	808/2023



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA DA RECEITA

# Espelho Processo

Data : 31/12/23  
Hora : 17:48:33  
Prog. RACPPRES

Processo			Interessado do Processo			
Ano	Unidade	Código	CPF/CNPJ	Nome		
2021	6490	500374	663.504.921-53	VALMORES ALVES DE SOUSA		
Assunto / Evento						
Assunto	Descrição do Assunto				Evento	
PDNT	PDNT - PARCELAMENTO DE DEBITO NÃO TRIBUTÁRIO				PARCELAMENTO	
Doc. de Origem		Entrada			Folhas	
Número		Data	Hora	Quantidade atual	Última folha	
		28/12/2021	10:16:43	24	24	
Localização atual do processo						
Código	Nome da Unidade			Nome do Setor		
983	DIRETORIA DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO I			SERVIDORES EM GERAL		
Processo Principal			Situações			Valor do Processo
Ano	Unidade	Código	Forma	Tramitação	Status	Valor atual
0	0	000000	1	3	MIGRADO/QUITADO	15.851,60

### Histórico

REPARCELAMENTO DO PROCESSO Nº 2018/9530/500061 SALDO DEVEDOR DE 50 PARCELAS NO VALOR DE R\$ 15.851,60 DMDIDO EM 72 PARCELAS. COM OS BENEFÍCIOS DO REFIS/2021 LEI Nº 3.831 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021. OFÍCIO DE SUSPENSÃO N.º 374/2022/SEFAZ/GCOB/DCRCF, DE 18/04/2022, SGD: 2022/25009/021331. OFÍCIO DE PROSEGUIMENTO Nº 228/2023/GDA/DGCF; SGD: 2023/25009/03768, DE 02 DE MARÇO DE 2023. PROCESSO MIGRADO PARA O SISTEMA PRODATA, EM 11/08/2023. MIGRADO/QUITADO CONF. DARE S '28/08/2023, 19/09/2023 E 20/10/2023' COD. 860 N. Nº 230020732461, 230020783870 E 230020783871 - REFIS/2023 FLS. 22, 23 E 24 E DEMONST. 25, 26 E 27. OF. EXT. Nº 1191/2023/DCRCF SGD. 2023/25009/083921 E OF. TCE/TO Nº 1190/2023/DCRCF SGD. 2023/25009/083866.

Fonte: SIAT - SEFAZ - Emitido em: Quinta feira, 7 de Dezembro de 2023 - 17h 48

Usuário: 7189711



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAYARA MEDINA VIEIRA EM 08/12/2023 17:22:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B3B4A2E401796B45

Ofício Nº: 1190/2023/DCRCF/SEFAZ (0653272)

SEI 23.005486-2 / pg. 26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## DESPACHO Nº 1499/2024

1. Trata-se de **Ofício da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins** em que presta informações acerca dos seguintes processos que foram “**quitados**”.

2. Determino o envio dos autos à **Coordenadoria do Cartório de Contas**, a fim de que informe e proceda:

(a) a quais processos de cobrança a SEFAZ se refere (nº da certidão de decisão, do processo de cobrança e principal), para que essa Presidência tome as medidas adequadas de acordo com a autoridade competente para cobrança, ou seja, se dano ou multa decorrente de dano – Município, se multa administrativa – Estado do Tocantins;

(b) se os processos apontados foram encaminhados à Autoridade Responsável pela execução das decisões emanadas por esta Corte de Contas;

(c) a juntada deste processo aos respectivos processos principais e de cobranças a que se refere a SEFAZ;

(d) as baixas das dívidas apontadas pela SEFAZ.

3. Ato contínuo, volva-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 17/01/2024, às 16:51, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0663863** e o código CRC **E21B724C**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## INFORMAÇÃO

Trata-se do **OFÍCIO Nº. 1190/2023/DCRCF/SEFAZ** encaminhado pela SEFAZ/TO para informar sobre a quitação dos débitos que encontravam-se inscritos em dívida ativa conforme 0653272.

Em atendimento ao **DESPACHO Nº 1499/2024**, segue as informações solicitadas:

Para uma melhor compreensão, segue uma tabela abaixo com as informações necessárias solicitadas.

Responsável	Processo Originário	Processo de Cobrança	Certidão de Decisão	Natureza da Sanção
MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA	12823/2012	5937/2019	00595/2020	Multa Administrativa
VALMORES ALVES DE SOUSA	1295/2009	8909/2012	00035/2017	Multa Administrativa

Salienta-se, que todos os processos elencados na tabela cima, foram devidamente encaminhados para a Autoridade Responsável pela cobrança, através do Expediente nº 4023/2023.

Informamos ainda, que esta Coordenadoria do Cartório de Contas procedeu com a baixa de todos os processos de cobrança junto ao sistema do ACD.

Tendo em vista que os processos originários bem como os processos de cobrança encontram-se no Arquivo Central, remeta-se o presente SEI para a COPRO para as providências cabíveis nos termos da alínea "c", do DESPACHO Nº 1499/2024.

É a informação,

Sem mais.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LOUREIRO PEREIRA DOS REIS, ASSESSOR II**, em 17/01/2024, às 18:05, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0663917** e o código CRC **EE136F20**.

## Tribunal de Contas do Tocantins

Nº Processo Originário	Nº Processo Cobrança	Tipo da Decisão	Número/Ano da Decisão	Tipo da Sanção	CPF	Nome do Responsável	Valor	Situação
12823/2012	05937/2019	ACÓRDÃO	00760/2016 - SECA1	MULTA ADMINISTRATIVA	328.590.153-53	MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA	3.400,00	Recomendação de Baixa de Responsabilidade

## Tribunal de Contas do Tocantins

Nº Processo Originário	Nº Processo Cobrança	Tipo da Decisão	Número/Ano da Decisão	Tipo da Sanção	CPF	Nome do Responsável	Valor	Situação
01295/2009	08909/2012	ACÓRDÃO	00389/2012 - SECA2	MULTA ADMINISTRATIVA	663.504.921-53	VALMORES ALVES DE SOUSA	5.000,00	Recomendação de Baixa de Responsabilidade